



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



LEI Nº 2630/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, objetivando o atendimento de despesas com investimentos, na forma que especifica”

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2020, o Projeto de Lei nº 003/2020, de 31 de janeiro de 2020, conforme Autógrafo de Lei nº 003/2020, de 07 de fevereiro de 2020, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), destinados ao atendimento de despesas de investimentos em obras e equipamentos, com recursos vinculados oriundos de convênios firmados com o Governo do Estado e a União Federal, sob as programações e classificações a seguir discriminadas:

I) Crédito Especial:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13. Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0019.2048 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Finalidade: Aquisição de Equipamentos destinados a Unidade Básica de Saúde

Fonte de Recursos: 02. Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Convênio 105/2019 firmado com a Secretaria de Estado da Saúde

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

II) Crédito Especial:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04. Departamento de Obras e Serviços Municipais

Programação: 15.451.0006.1008 – Reforma e Adequação do Velório Municipal

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações

Finalidade: Reforma do Velório Municipal

Fonte de Recursos: 02. Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

III) Crédito Especial:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04. Departamento de Obras e Serviços Municipais

Programação: 15.451.0006.1003 – Execução de Guias e Pavimentação Asfáltica

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Finalidade: Recapeamento e Drenagem de Vias Públicas, obras Remanescentes

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Contrato de Repasse nº 830205/2016 – Processo nº 2586.1031799-68/2016

Celebrado com a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal.

Valor: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Art. 2º Os créditos autorizados nesta Lei serão abertos por Decreto do Executivo, sendo que, aqueles assegurados por recursos oriundos de convênios e contratos de repasses – Fonte de Recursos 02 e 05, serão cobertos com recursos do excesso de arrecadação, na forma prevista no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Catiguá, 07 de fevereiro de 2020.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo